



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO E
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL
- DF LEGAL E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS.
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º14/2002.**

**Processo n.º 04017-00034504/2024-62.
SIGGO N.º: 052750**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, CNPJ N.º 33.944.019/0001-45, com sede no Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA, Trecho 03, Lotes 1545/1555, Brasília, DF, CEP 71200-039, neste ato representada por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.445.737, SSP/DF, e do CPF n.º 598.996.201-06, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e atribuições previstas no art. 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, inscrito no CNPJ N.º 09.611.589/0001-39, sediada na Avenida Antares, N.º 157 - Recanto dos Vinhais - São Luis MA CEP 65.070-070, Telefone (98) 2106-5587 (Gestão de Contratos), e neste ato representada por **RITA APARECIDA SALGADO**, CPF n.º 980.062.586-00, brasileira, solteira, portadora da carteira de Identidade n.º 044279402012-1 SSP-MA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 2.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a contar de 28/02/2025 à 28/02/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 28/02/2025 até 27/02/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I – Unidade Orçamentária: 63101
- II – Programa de Trabalho: 04122820885170125

III – Natureza da Despesa: 33.90.37

IV – Fonte de Recursos: 160

4.2. O empenho inicial é de R\$2.184.510,82 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00022 (161122572), emitidas em 21/01/2025, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060 (Decreto Distrital n.º 34.031, de 2012).

Brasília, 16 de fevereiro de 2025.

Pelo Distrito Federal:

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado

Pela Contratada:

RITA APARECIDA SALGADO
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 17/02/2025, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA APARECIDA SALGADO, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **163331190** código CRC= **F30C2E75**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

